15.20-1691571.1001

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO

## DECRETO Nº 8009/93 N.º 959 do 28/ 95/ 93 de 26 de maio de 1.993

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 118.335.177.337,81

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Org<u>ã</u> nica do Município de 05 de abril de 1990;

## DECRETA,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen da um crédito especial no valor de Cr\$ 118.335.177.337,81 (cento e dezoito bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta e um centavos) autorizado pela Lei nº 4399 de 24 de maio de 1993, que terá a seguinte discriminação:

1		
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-1691021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
15.10-4110	Obras e Instalações	100.000.000,00
15.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	300.000.000,00
15.10-1691021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
15.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	300.000.000,00
15.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-3111	Pessoal Civil	1.421.760.000,00
15.10-3120	Material de Consumo	18.240.000,00
15.10-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	460.000.000,00
15.10-1691021.2016	Serviços Técnicos Especialia	zados
15.10-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	280.000.000,00
15.10-1691021.2039	Cursos e Especializações	
15.10-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	75.000.000,00
15.10-1691021.2092	Viagens e Estadia	
15.10-3111	Pessoal Civil	25.000.000,00
15.10-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	200.000.000,00
15.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	PÜBLICOS

Móveis, Máquinas e Outros

K A

cont. do decreto nº 8009/9	3 - fls. 02.	À
15.20-4120	Equipamentos e Material	
13.20-4120	Permanente	1.330.236.000,00
15.20-1691571.1024	Veículos, Máquinas e Outro	
15.20-4120	Equipamentos e Material	75
13.20-4120	Permanente	1.970.900.000,00
15.20-1691571.2004	Manutenção dos Serviços	1.970.900.000,00
15.20-3111	Pessoal Civil	3.222.240.000,00
15.20-3111	Material de Consumo	50.300.000,00
15.20-3120	Outros Serviços e	30.300.000,00
15.20-3132	Encargos	571.320.000,00
15.20-1691571.2016	Serviços Técnicos Especial	
15.20-3132	Outros Serviços e	.12ados
13.20-3132	Encargos	7.820.000.000,00
15.20-1691571.2017		7.820.000.000,00
15.20-3131	Estagiários	
15.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	192.000.000,00
15 20 1601571 2020		192.000.000,00
15.20-1691571.2039	Cursos e Especializações	
15.20-3132	Outros Serviços e	240 000 000 00
15 20 1601571 2076	Encargos	240.000.000,00
15.20-1691571.2076	Conservação e Sinalização	
15 00 0100	dos Transportes	400 000 000 00
15.20-3120	Material de Consumo	420.000.000,00
15.20-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	200.000.000,00
15.20-1691571.2092	Viagens e Estadia	
15.20-3111	Pessoal Civil	200.000.000,00
15.20-3132	Outros Serviços e	40.000.000.00
	Encargos	40.000.000,00
15.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLI	CAS
15.30-1691575.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
15.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	300.000.000,00
15.30-1691575.1024	Veículos, Máquinas e Outro	os
15.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	13.000.000.000,00
15.30-1691575.1026	Ferramentas Diversas	
15.30-3120	Material de Consumo	40.000.000,00
15.30-1691575.1042	Pavimentação Comunitária	
15.30-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	1.000.000.000,00
15.30-4110	Obras e Instalações	19.210.000.000,00
15.30-1691575.1072	Construção de Pontes	X
15.30-4110	Obras e Instalações	1.000.000.000,00
15.30-1691575.1073	Anel Viário	D.
15.30-3132	Outros Serviços e	1)
	Encargos	150,000.000,00
	nicaryos	130,000.000,00

a/

cont. do decreto nº 800	9/93 - IIS. U3.	
15.30-1691575.2004	Manutenção dos Serviços	
15.30-3111	Pessoal Civil	4.350.000.337,81
15.30-3120	Material de Consumo	1.200.000,00
15.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	100.000.000,00
15.30-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	600.000,00
15.30-1691575.2019	Aluguel de Equipamentos	
15.30-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	450.000.000,00
15.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públic	as
15.30-3120	Material de Consumo	6.700.000.000,00
15.30-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	500.000.000,00
15.30-1691575.2039	Cursos e Especializações	
15.30-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	1.980.000,00
15.30-1691575.2092	Viagens e Estadia	
15.30-3111	Pessoal Civil	4.000.000,00
15.30-3132	Outros Serviços e	*
	Encargos	2.220.000,00
15.30-1691575.3007	Pavimentação Pública e Obra	s Correlatas
15.30-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	1.000.000.000,00
15.30-4110	Obras e Instalações	22.150.000.000,00
15.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS D	E TRÂNSITO
15.40-1691573.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
15.40-4110	Obras e Instalações	400.000,00
15.40-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	734.300.000,00
15.40-1691573.1024	Veículos, Máquinas e Outro	S
15.40-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	7.510.000.000,00
15.40-1691573.2004	Manutenção dos Serviços	
15.40-3111	Pessoal Civil	2.334.281.000,00
15.40-3120	Material de Consumo	321.000.000,00
15.40-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	330.500.000,00
15.40-1691573.2016	Serviços Técnicos Especial	izados
15.40-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	1.300.000.000,00
15.40-1691573.2017	Estagiários	newson a a necessaria a 2010 P. S.
15.40-3131	Remuneração de Serviços	X
and the second of the second o	Pessoais	200.000.000,00
15.40-1691573.2026	Conservação e Sinalizaçã	
	do Trânsito	1

	Permanente	26.800.000,00	
08.20-1058021.2004	Manutenção dos Serviços	20.000.000,00	
08.20-3111	Pessoal Civil	2.189.780.000,00	
08.20-1058021.2039	Cursos e Especializações	2.103.700.000,00	
08.20-3132	Outros Serviços e		
00.20-3132	Encargos	1.980.000,00	
08.20-1058021.2092	Viagens e Estadia	1.500.000,00	
08.20-3132	Outros Serviços e		
00.20-3132	Encargos	2.230.000,00	
08.20-1691575.1042	Pavimentação Comunitária	2.230.000700	
00.20-10913/3.1042	e Obras Correlatas		
08.20-4110	Obras e Instalações	26 210 000 000 00	
08.20-1691575.1072	Construção de Pontes	20.210.000.000,00	
08.20-1691373.1072	Obras e Instalações	1.000.000.000,00	
08.20-4110	Pavimentação Pública	1.000.000.000,00	
08.20-16915/5.300/	e Obras Correlatas		
08.20-4110	Obras e Instalações	40 000 000 000 00	
08.30	DEPARTAMENTO DE SISTEMA V		
08.30-1691021.1001	Móveis, Máquinas e Outros		
08.30-4120	Equipamentos e Material		
	Permanente	115.490.000,00	
08.30-1691021.1024	Veículos, Máquinas e Outr		
08.30-4120	Equipamentos e Materia?		
	Permanente	1.655.000.000,00	
08.30-1691021.2004	Manutenção dos Serviços		
08.30-3111	Pessoal Civil	11.038.730.988,43	
08.30-3120	Material de Consumo	11.906.028,00	
08.30-3132	Outros Serviços e		
	Encargos	80.233.485,00	
08.30-1691021.2016	Serviços Técnicos Especia	Serviços Técnicos Especializados	
08.30-3132	Outros Serviços e		
	Encargos	300.000.000,0	
08.30-1691021.2017	Estagiários		
08.30-3131	Remuneração de Serviços	S	
	Pessoais	48.000.000,0	
08.30-1691021.2039	Cursos e especializações		
08.30-3132	Outros Serviços e		
	Encargos	254.200.000,0	
08.30-1691021.2092	Viagens e Estadia		
08.30-3111	Pessoal Civil	9.934.000,0	
08.30-3132	Outros Serviços e		
	Encargos	13.860.000,0	
08.30-1691571.2003	Serviços Contratados	N X	
08.30-3132	Outros Serviços e	1	
	Encargos	1.810.400.000,0	
08.30-1691571.2076	Conservação e Sinalização	0 ( /	

08.20-4120

cont. do decreto nº 8009	/93 - fls. 04.
15.40-3120	Material de Consumo 15.617.700.000,00
15.40-1691573.2039	Cursos e Especializações
15.40-3132	Outros Serviços e
	Encargos 180.000.000,00
15.40-1691573.2092	Viagens e Estadia
15.40-3111	Pessoal Civil 60.000.000,00
15.40-3132	Outros Serviços e
	Encargos 50.000.000,00
15.40-1691573.3035	Semáforos Eletrônicos
15.40-4120	Equipamentos e Material
	Permanente 300.000.000,00
	Artº 3º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta d	la anulação parcial das seguintes dotações do orça
mento vigente:	
	SECRETARIA DO GOVERNO
03.20	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
	DE SÃO FRANCISCO XAVIER
03.20-1691575.3007	Pavimentação Pública e
	Obras Correlatas
03.20-4110	Obras e Instalações 500.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	E MEIO AMBIENTE
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
	TERRITORIAL E URBANISMO
07.30-1689542.3022	Projeto Metrô de Superfície
07.30-3131	Remuneração de Serviços
	Pessoais 80.000.000,00
07.30-3132	Outros Serviços e
	Encargos 100.000.000,00
07.30-1691575.1073	Anel Viário
07.30-3132	Outros Serviços e
	Encargos 150.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E
	SISTEMA VIÁRIO
08.10	SECRETARIA GERAL
08.10-1007020.2004	Manutenção dos Serviços
08.10-3111	Pessoal Civil 1.135.500.000,00
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.20-1058021.1001	Móveis, Máquinas e Outros
08.20-4120	Equipamentos e Material
Public D Street &	Permanente 40.000,000,00
08.20-1058021.1024	Veículos, Máquinas e Outros
00 00 4100	

Equipamentos e Material

P

cont. do decreto nº 800	9/93 - fls. 06.	
	dos Transportes	
08.30-3120	Material de Consumo	23.000.000,0
08.30-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	126.000.000,0
08.30-1691573.2026	Conservação e Sinalização	
	do Trânsito	
08.30-3120	Material de Consumo	6.035.115.864,4
08.30-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	320.000.000,0
08.30-1691573.3035	Semáforos Eletrônicos	
08.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	521.000.000,0
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUN	ICIPAIS
12.10	SECRETARIA GERAL	
12.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
12.10-3111	Pessoal Civil	1.400.000.000,0
12.10-3120	Material de Consumo	1.200.000,0
12.10-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	600.000,0
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	i i
12.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	100.000.000,0
12.20-0307021.1024	Veículos, Máquinas e Outro	os
12.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	420.000.000,0
12.20-0307021.1026	Ferramentas Diversas	
12.20-3120	Material de Consumo	40.000.000,0
12.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	3.450.000.000,
12.20-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
12.20-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	450.000.000,0
12.20-0307021.2092	Viagens e Estadia	
12.20-3111	Pessoal Civil	4.000.000,
12.20-1691575.2022	Fábrica de Fiberglass	
12.20-3120	Material de Consumo	55.000.000,0
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS R	REGIONAIS
12.30-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
12.30-4120	Equipamentos e Material	
*_	Permanente	40.000.000,0
12.30-0307021.1026	Ferramentas Diversas	> 1
12.30-4120	Equipamentos e Material	N.
3	Permanente	100.000.000,0
12.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	1

1

cont. do decreto nº 8009	/93 - fls. 07.	
12.30-3111	Pessoal Civil	9.163.685.330,00
12.30-3120	Material de Consumo	50.000.000,00
12.30-3132	Outros Serviços e	
1	Encargos	12.000.000,00
12.30-1691575.2033	Conservação de Vias Pú	blicas
12.30-3120	Material de Consumo	8.749.531.642,00
12.30-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	500.000.000,00

Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

26 de maio de 1993.

Angela Moraes Guadagnin Prefeita Municipal

Paulo de Tarso Venceslau Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três.

Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

DFO/lira